LEI Nº 1.720, DE 08 DE AGOSTO 2018.

***Súmula:* Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1673/17 de 28/07/2017, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1673/17 de 28/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Programa: 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA		
Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13- Cultura		
Subfunção: 392- Difusão Cultural		
Código	**Ação**	**Produto**
2.210	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas atendidas
Ano	**Valor**	
2018	5.000,00	
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 08 de agosto de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará